



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9947, DE 04 DE Julho DE 2003

Oficializa áreas que especifica, como parte integrante do sistema viário do Município

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 1.136/03,

DECRETA:

Art. 1º Ficam oficializadas como parte integrante do sistema viário oficial do Município as áreas que especifica:

ÁREA 05 – Situada na Área Industrial – São Gonçalo, nesta cidade, inicia-se no ponto **B** na confluência do Ribeirão Abaeté e o trevo de retorno sob a Rodovia Presidente Dutra e segue **181,00 metros** até o ponto **C** com **SW 87° 15'** confrontando com a Rodovia Presidente Dutra, daí deflete à direita e segue **20,00 metros** com **SE 24° 15'**, confrontando com a propriedade de Missao Oka (ou quem de direito), daí deflete a direita e segue **161,19 metros** confrontando com as áreas 01 e 04 e com a Avenida Projetada – Área Industrial São Gonçalo, daí deflete a direita e segue **20,00 metros** confrontando com o Ribeirão Abaeté até encontrar com o ponto **B** inicial, encerrando no perímetro acima uma área de **2.720,00 m²**, área esta destinada ao prolongamento da Avenida Pedro I.

ÁREA 06 – Situada na Área Industrial – São Gonçalo, nesta cidade, inicia-se no ponto **A** e segue **345,00 metros**, confrontando com o Ribeirão Abaeté, daí deflete a direita e segue **30,00 metros** ao longo do prolongamento da Avenida Pedro I, daí deflete a direita e segue **26,09 metros** em curva de concordância que se projeta à esquerda e mais **313,73 metros** em linha reta, confrontando com as áreas 02, 03 e 04, daí deflete a direita e segue **30,00 metros** com **SW 85° 30'** confrontando com a



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

propriedade de José Roberto Bueno de Mattos (ou quem de direito) até encontrar o ponto **A** inicial, encerrando no perímetro acima uma área de **22.194,27 m²**, área esta destinada a Avenida Projetada – Área Industrial São Gonçalo.

Art. 2º As áreas de terreno de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-1807 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *04* de *Julho* de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

José Bernardo Ortiz
JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Silvia Carmen Lercan Ramiro
SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos *04* de *Julho* de 2003.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA